



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

AUTÓGRAFO

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1451 de 20/02/18
Livro nº 04 Flº 3334
ASS. Fatima Lavinas

PROJETO DE LEI N° 001, de 20 de fevereiro de 2018.

"Dá Denominação á Logradouro Público."

Autor: Gilda de Souza Gil.

Despacho da Presidência: A imprimir, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **“Fatima Lavinas Lago”**, a rua que se inicia na Estrada do Barro Vermelho, nº 1610, e termina na Estrada do Barro Vermelho, nº 2.150, em Morro Azul – 3º Distrito.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, confeccionar e afixar a placa denominativa e notificar as empresas prestadoras de serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 20 de fevereiro de 2018.

APROVADO

Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 26/2/18
SS


Gilda de Souza Gil

Autora

APROVADO

Em 2ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 01/3/18
SS

JUSTIFICATIVA

Fatima foi nascida e criada em Morro Azul, de família tradicional daquela localidade; casada com Jair Lago Filho, com quem tem dois filhos: Daniela e Helvécio. Morta em 08 de janeiro de 2013.

No referida rua não existe edificações, somente lotes à venda. E o presente Projeto de Lei tem a finalidade possibilitar a correta e precisa denominação do logradouro em questão, o que trazem facilidades e benefícios aos futuros proprietários e moradores.

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin – RJ.

ANTEPROJETO DE LEI

Início de Processo para Denominação e/Alteração de denominação de Próprios, Vias e Logradouros Públicos:

Autor: Vereador GILDA DE SOUZA FIL

1 – LOCALIZAÇÃO

Bairro: Morro Azul Distrito: Morro Azul do Tinguá

Denominação Atual: (1) Oficial (2) Popular (3) Outros

(3) SEM DENOMINAÇÃO

2 – DENOMINAÇÃO PRETENDIDA

(1) Avenida (2) Praça (3) Rua (4) Rua Sem Saída (5) Beco (6) Servidão (7) Travessa
(8) Colégio (9) Estádio (10) Quadra (11) Posto de Saúde (12) Outros.

(3) RUA FÁTIMA LUIVINA LAGO

3 - REFERÊNCIA

1- Inicia na ESTRADA DO BARRA VERMELHO nº 1.630

2 - Termina na ESTRADA DO BARRA VERMELHO nº 2.150

3 - Paralela à ESTRADA DO BARRA VERMELHO nº _____

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Existe Iluminação Pública: () Sim ou Não ? Caso afirmativo, informar o nº do Primeiro Poste: _____ e do último Poste _____.

2 – Existe Algum Comércio: () Sim ou Não ? Caso afirmativo, informar o Nome do Proprietário: () _____

5 – MORADORES DA RUA

1 - Coni Gabina Nise Res. Nº _____ Qtos. Anos _____.

2 - Flavia de Fábio A.G. Pires Res. Nº _____ Qtos. Anos _____.

3 - Bucina e Feras Gondarthago Res. Nº _____ Qtos. Anos _____.

4 - Béthyn Res. Nº _____ Qtos. Anos _____.

5 - Marianda Guia Res. Nº _____ Qtos. Anos _____.

6 – ASSINATURA DOS MORADORES

01 - Ronell Teixeira da Silva

02 - _____

03 - _____

04 - _____

05 - _____

06 - _____

07 - _____

08 - _____

09 - _____

10 - _____

11 - _____

12 - _____

13 - _____

14 - _____

15 - _____

16 - _____

17 - _____

18 - _____

19 - _____

20 - _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de Lei nº 001/2018.

Ementa: Projeto de Lei nº 001/2018, que dá, a logradouro público, a denominação “Fatima Lavinas Lago”.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria da vereadora Gilda de Souza Gil, e que dá a denominação de “Fatima Lavinas Lago”, à rua que se inicia na Estrada do Barro Vermelho, 1610, e termina na Estrada do Barro Vermelho, 2.150, em Morro Azul – 3º distrito.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por esta comissão.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão

Plenário da Câmara, 11/09/2017.

Alex Papa Alves
Presidente

Jefferson Adriano Gomes Moreira

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Andamento Processual

Prazo M 1451/2018 Data 20/02/18
 Ofício Legislativo Processo nº _____
 Assunto Projeto de Lei nº 001/2018
 Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Data de entrega à Câmara para Expediente Data: 22/02/18
 Rubrica: Vice

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
 Data: _____ Em: _____ / _____ / _____

Reunião na Comissão em 22/02/2018 Rubrica: Presidente

Consideração da Comissão para: 26/02/2018 às 17 hs

Parecer do Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

**Da tramitação em Plenário:
Andamento do Processo**

Aprovado em 1º. votação.

APROVADO

Em 1ª Votação
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 26/2/18
X ABZ

Foi aprovado por unanimidade em 2º. votação